



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo nº 002/2000

“Formaliza a decisão da Câmara Municipal de Sarzedo relativamente às contas do exercício de 1998”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de outubro de 2000, aprovou e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas, contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de 1998.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2000.


Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

